



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 468/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2020**

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO		Município	
CEP:		UF:	
CNPJ:		IE:	
ATIV. PRINCIPAL:			
TELEFONE			
E-MAIL:			

Acusamos o recebimento, na íntegra, através de acesso a página: <http://www.riqueza.sc.gov.br>, o edital de PROCESSO LICITATÓRIO N.º 468/2020, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2020.

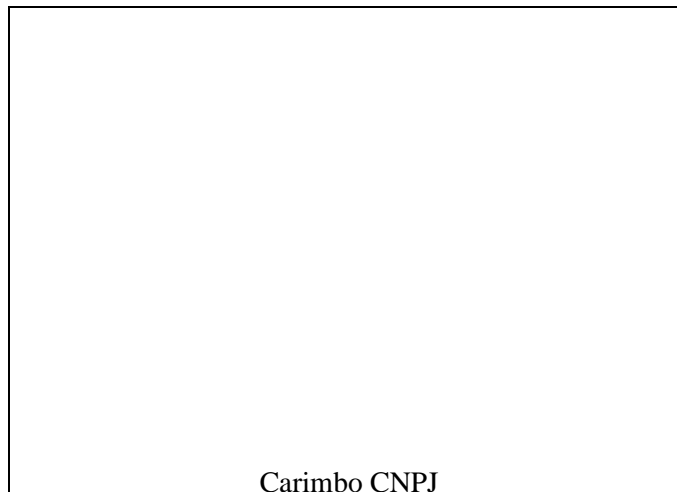
Local, de de 2020.

Identificação responsável pela retirada do edital:

Nome: _____ Assinatura: _____

Documento:

RG CPF N.º: _____



Carimbo CNPJ

Em caso de retirada do edital pela internet no site da prefeitura é condição participação no certame, o envio protocolo de retirada do edital com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à data de abertura da licitação preenchido, assinado e escaneado para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020
Exclusivo EPP/ME/MEI

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 98.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Renaldo Mueller**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **Exclusivo EPP/ME/MEI**, para, em conformidade com que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e por este Edital, destinado à aquisição estimada e parcelada de material de expediente em geral destinados à manutenção das atividades administrativas do Município de Riqueza, conforme descrito no objeto do presente edital.

1.2 NÃO HAVENDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) LICITANTE QUE SE ENQUADRE COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta para as demais licitantes interessadas a participação do Certame Licitatório.

1.3 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado **às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020**, o qual deverá ser entregue na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Riqueza (SC).

1.4 O início da abertura dos envelopes ocorrerá **às 14:10 horas**, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. OBJETO

2.1 O Registro de Preços, ora licitado, terá validade pelo prazo de **até 12 (doze) meses**, tem por objeto a aquisição estimada e parcelada de material de expediente, de forma continuada, destinados à manutenção das atividades administrativas do Município de Riqueza, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos; sendo:

<i>Item</i>	<i>Unid</i>	<i>Descrição do Objeto</i>	<i>Marca</i>	<i>Quant</i>	<i>Valor Máximo Unitário</i>	<i>Valor Máximo total</i>
01	pct.	Bloco Adesivo com 4 blocos. Com 100 folhas cada.		30,00	6,70	201,00
02	Und	Apontador retangular simples	Faber Castell	30,00	1,88	56,40
03	Und	Borracha branca	mercur	30,00	1,05	31,50
04	Und.	Caderno costurado capa dura -196mmX275mm 96 folhas	Credeal	5,00	8,70	43,50
05	unid	Calculadora eletrônica	Max print	5,00	20,95	104,75
06	Cx	Caneta esferográfica escrita azul - cx com 50 unidades Escrita média e uniforme; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente com respiro a 9 cm da extremidade da caneta; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa	Bic	12,00	56,16	673,92



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão 1mm e esfera de tungstênio.				
07	Cx	Caneta esferográfica escrita preta- cx com 50 unidades Escrita média e uniforme; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente com respiro a 9 cm da extremidade da caneta; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão 1mm e esfera de tungstênio.	Bic	04,00	56,16	224,64
08	Cx	Caneta esferográfica escrita vermelha - cx com 50 unidades Escrita média e uniforme; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente com respiro a 9 cm da extremidade da caneta; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão 1mm e esfera de tungstênio.	Bic	02,00	56,16	112,32
09	cx	Clips 6/0		10,00	8,95	89,50
10	Cx	Clips 5/0		10,00	11,70	117,00
11	CX	Clips 3/0		10,00	8,62	86,20
12	CX	Clips4/0		10,00	8,63	86,30
13	CX	Clips2/0		10,00	8,63	86,30
14	Und.	Cola branca escolar não tóxica 35g	Cascorex	30,00	4,48	134,40
15	und	estilete		5,00	4,53	22,65
16	Und	Fita Adesiva Transparente 45 mm x 50 m.	Adelbras	60,00	5,28	316,8
17	Und	Fita crepe 18mmx50m	Adelbras	10,00	4,62	46,20
18	Und	Fita kraft liso reforçado 780 24x50	Adelbras	10,00	12,40	124,00
19	Und	Fita corretiva	Max print	40,00	5,50	220,00
20	Cx.	Giz de cera super macio cx. c/ 6 cores	Acrilex	10,00	4,90	49,00
21	Cx	Grampos tipo cobreados 26/6 com 5.000 unidades cada caixa		20,00	6,36	127,20
22	und	Grampeador c-15 para grampo 26/6		10	71,78	717,80
23	Cx.	Lápis de cor hexagonal com 12 cores	Multicolor, Faber	7,00	13,01	91,07
24	Cx.	Lápis de cor 24 cores mais 6 tons de pele caras e bocas	Faber Castell	5,00	50,63	253,15
25	Cx.	Lápis preto 12 unidades	Faber Castell	04,00	20,45	81,80
26	Cx.	Lápis 2 B – formato triangular Cx com 12 unidades	Faber Castell	04,00	27,91	111,64
27	cx	Marca texto ponta de 4,00 ml. Com 12 unidades	Pilot	10,00	18,80	188,00

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 - Riqueza – SC.

CNPJ/MF: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax (0xx49) 3675-3200 – E-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

			,maxprint			
28	Pct	Papel cartão cor Amarelo pacote com 20 unidades 48x66cm		10,00	24,25	242,50
29	Pct	Papel cartão cor Azul Bebê pacote com 20 unidades 48x66cm		10,00	24,25	242,50
30	Pct	Papel cartão cor Azul Escuro pacote com 20 unidades 48x66cm		10,00	24,25	242,50
31	Pct	Papel cartão cor Bege pacote com 20 unidades 48x66cm		10,00	24,25	242,50
32	Pct	Papel cartão cor Branco pacote com 20 unidades 48x66cm		10,00	24,25	242,50
33	Cx.	Papel officio A4 75 g/m2 - cx. c/ 5.000 fls	Chamex, Rino	50,00	212,66	1.0633,00
34	Cx	Pasta suspensa marmorizada c/25 unid.		5	68,30	341,50
35	Und	Pasta c/ elástico polipropileno 335x235mm transparente		30,00	3,20	96,00
36	Und	Pastas sanfonada com 12 divisórias		10,00	18,70	187,00
37	und	Pastas Registradora AZ frama		150,00	12,41	1.861,50
38	und	Caixa Arquivo morto papelão reciclado (350x135x240)		50,00	3,35	167,50
39	Cx.	Percevejo Latonado cx. c/ 100 und.		10,00	4,03	40,30
40	Und	Perfurador Preto. Corpo metálico na cor preta Acabamento de qualidade Perfura 10 folhas		06,00	20,21	121,26
41	Und	Pistola de cola quente profissional - Tam. Grande		03,00	53,83	161,49
42	Pct.	Pilha alcalina AAA c/ 2 unidades		200,00	5,53	1.106,00
43	Pct	Pilha alcalina AA c/ 2 unidades		100,00	5,56	556,00
44	Kg.	Refil cola quente grosso		2,00	41,20	82,40
45	Und	Régua de medidas transparente de plástico - 30 cm		30,00	1,28	38,40
46	Und	Tesoura escolar multiuso pequena pontas arredondadas	Tramontina	10,00	11,86	118,60
47	Und.	Tesoura p/ uso geral aço inox - grande	Tramontina	10,00	25,41	254,10
48	Pct.	Fita adesiva transparente 12x40 com 10 rolo.		10,00	12,03	120,30
49	Cx.	Grampo trilho com 50 unidades. 197mmx2mmx12mm		5,00	13,03	65,15
50	Cx.	Prendedores de papel 1-5/8 – 41mm, caixa com 12 unidades.		5,00	12,49	62,45
51	Cx.	Prendedores de papel 32mm, caixa com 12 unidades		10,00	9,28	92,80

2.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e a sua aquisição será de forma parcelada e continuada, de acordo com a solicitação prévia do município de Riqueza, através de requisições e ou solicitações. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos no Departamento de Licitações, Compras e Contratos no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, contados do recebimento da ordem de Compra que se dará por meio eletrônico (e-mail) no endereço eletrônico indicado na proposta;



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

2.3 em caso de divergência entre o estabelecido neste edital e no arquivo eletrônico prevalecerá o contido neste edital.

2.3 Para efeitos de julgamento será considerada vencedora, a proponente que ofertar o Menor preço unitário.

2.4 O Município de Riqueza não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer na forma prevista no subitem 2.1.

2.5 Poderão aderir à Ata de Registro de preço do respectivo processo licitatório todos os departamentos do município de Riqueza/SC, conforme a sua necessidade.

3. DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 Far-se-á de segunda a sextas-feiras, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Riqueza, sito à Rua João Mari, 55, na cidade de Riqueza, SC ou em qualquer dia e horário através do endereço eletrônico: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9107>.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados e protocolizados no Departamento de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Riqueza no endereço indicado no item 2.1 ou no e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br, dirigido a Pregoeira Sra. Dirce Heinsohn.

4 - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A convocação dos interessados dar-se-á através da publicação de aviso em órgão de imprensa oficial e quadro de avisos oficial.

4.2 A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, através da Portaria Municipal n.º 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrerem de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos, podendo utilizar o modelo de credenciamento em anexo (Anexo II);

4.6 Caso o proponente apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar o Contrato Social ou equivalente juntamente com a procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão Presencial, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.;

4.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo III.

4.11 Para a empresa se enquadrar e usufruir dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/06, microempresas, empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples ou



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

empresário, conforme artigo 966 da lei nº 10.406/02, a mesma deverá apresentar **no ato do credenciamento fora dos envelopes certidão emitida na junta comercial** do estado onde a empresa está estabelecida ou no registro civil de pessoa jurídica, comprovando o enquadramento pretendido.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados enquadrados na condição de EPP/ME/MEI cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

5.1.1 A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

5.2 Em caso de retirada do edital pela internet no site da prefeitura é condição para participação no certame, o envio protocolo de retirada do edital com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à data de abertura da licitação preenchido, assinado e escaneado para o e-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br ou entregue diretamente no Departamento de Licitações.

5.3 É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no presente Instrumento Convocatório, dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO (envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

A) ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 468/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA – SC
PROPONENTE: (Razão social/Nome)
CNPJ/CPF:

B) ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 468/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA – SC
PROPONENTE: (Razão social/Nome)
CNPJ/CPF:

5.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

5.5 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

5.6 Os envelopes da proposta e da habilitação deverão ser entregues até a data, horário e local mencionado no Item 1.1, juntamente com a Declaração de que o licitante cumpre com os requisitos da habilitação e o Credenciamento, quando necessário.

5.7 Não poderão participar do presente processo licitatório:

a) Empresas ou pessoas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

5.8 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

6.1 A proposta contida no envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do objeto, podendo usar o modelo do anexo I, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos até duas casas após a vírgula e, de preferência, também por extenso **e com marca do produto a ser fornecido**.
- c.1. Em caso de divergência entre os preços unitários, preço total e por extenso, serão levados em consideração os primeiros.
- c.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- d) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.
- e) Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) **Conter endereço eletrônico (e-mail) para encaminhamento das ordens de compra.**

6.2 Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, solicita-se aos licitantes que apresentem junto com suas propostas **carta de apresentação conforme o modelo constante do ANEXO I**, do presente edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

7.1 Para procederem a habilitação, os interessados deverão apresentar no **ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)
- f) Declaração que o proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666/93, acrescidos pela lei n.º 9.854 de 1999;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata de sua sede. Para as empresas com sede no Estado de Santa Catarina será obrigatório apresentar as certidões emitidas pelo sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina e pelo sistema SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade;
- i) Alvará municipal de licença, localização e permanência;
- j) Declaração emitida pela empresa de que a mesma não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Riqueza (modelo anexo VI).
- k) Declaração de idoneidade (modelo anexo IV).

7.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por funcionário do Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Riqueza, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.



7.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro.

7.4 Quando não constar expressamente na certidão a data de sua validade esta será considerada de 60 (sessenta) dias após sua emissão.

8 – DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo dos participantes, o documento para credenciamento (Anexo II), a declaração prevista no Anexo III e os envelopes de proposta e habilitação.

8.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

8.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

8.2.1 Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, com a finalidade de verificar se as mesmas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

8.2.2 Serão classificadas, para a fase dos lances verbais, as propostas de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

8.2.3 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor até a proclamação do vencedor.

8.2.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.2.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.2.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.2.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.2.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.3 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.4 Durante a etapa de lances verbais, o Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

8.5 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

8.5.1 Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06;



b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preços melhores.

8.7 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

8.7.1 Encerrada a fase de julgamento das propostas o Pregoeiro procederá à abertura do envelope n.º 02, contendo os documentos de habilitação, dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, observando-se os seguintes casos:

8.7.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, desde que comprovadas na fase de julgamento das propostas, poderão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.1.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.7.2 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.7.3 Encerrado o julgamento das habilitações e constatada a conformidade da documentação, conforme exigências impostas pelo edital, o pregoeiro, sem que haja interposição de recurso ou fato previsto na Lei Complementar 123/06, declara as empresas vencedoras, sendo adjudicados os objetos.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for declarado o vencedor, momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista aos autos.

9.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito em Exercício, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

9.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequentemente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, aos vencedores.

9.5 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.6 Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito em Exercício efetuar a adjudicação à licitante vencedora.



9.7 Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

9.8 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9.9 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais previstas no presente edital, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, salvo disposto na Lei Complementar 123/06, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

10.2 As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço do objeto licitado, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do objeto a licitante que apresentar ou ofertar lance, como sendo o de menor preço, e ainda, estiver com sua documentação válida, salvo disposto na Lei Complementar 123/06, e satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

10.3 Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o (a) Pregoeiro Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

10.4 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

10.5 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal n.º. 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

10.6 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ou Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistoriados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiada às mesmas a data para prosseguimento do certame;

10.7 O Pregoeiro Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), salvo disposto na Lei Complementar 123/06, tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

11 – DOS PREÇOS

11.1 Os preços serão considerados no seu valor do item licitado, expressos em moeda corrente, devendo especificar o valor unitário de cada item, declarando-se vencedor o proponente que ofertar o menor preço unitário;

11.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

11.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em com duas casas após a vírgula.

12 - DO REAJUSTE

12.1 Os preços dos produtos apresentados nas propostas não serão reajustados;

12.2 Os preços inicialmente cotados são fixos e irremovíveis, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição dos produtos, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada, nos termos da legislação vigente;

12.3 A revisão será promovida levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro;



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

12.4 A revisão apenas será efetuada no caso de o Contratante demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

12.5 A revisão de preços não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais;

12.5.1 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo município.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula 20, deste Edital.

13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3 A Ata de Registro de Preço celebrada com a licitante adjudicada terá **validade de 12 (doze) meses**.

14 – DA ENTREGA DOS OBJETOS

14.1 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos no Departamento de Licitações, Compras e Contratos no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, contados da entrega da ordem de compra no endereço eletrônico (e-mail) indicado na proposta;

14.2 Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo edital sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 20.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Fica a cargo do responsável de cada departamento solicitante, o acompanhamento e a fiscalização dos objetos fornecidos e anotar em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à (s) empresa (s) fornecedora (s) dos serviços os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e mediante apresentação de Nota Fiscal.

16.2 Se a nota fiscal for apresentada com erro, a mesma será devolvida à licitante para retificação e reapresentação reiniciando-se o prazo de pagamento.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do MUNICÍPIO DE RIQUEZA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

<i>I - CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04
Unidade Orçament.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	01
Função	ADMINISTRAÇÃO	4
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	0003
Atividade	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças.	1.003
Fonte	Recursos Ordinários	0100

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 - Riqueza – SC.

CNPJ/MF: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax (0xx49) 3675-3200 – E-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br



II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1 A empresa vencedora obriga-se a:

- a) Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos no Departamento de Licitações, Compras e Contratos no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, contados da entrega da ordem de compra no endereço eletrônico (e-mail) indicado na proposta.
- b) Responsabiliza-se pelas despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando colocados a serviços, não cabendo a Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente e futura.
- c) Responder em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.
- d) Fornecer ao Município sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado bem como o custo para a reparação dos mesmos.
- f) Cumprir todas as demais obrigações constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preço.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis de cada departamento solicitante, o cumprimento da Ata de Registro de Preço a ser assinada com a(s) licitante(s) vencedora(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da(s) licitante(s) vencedora(s);
- c) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, e Ata de Registro de Preço a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevista neste edital, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Riqueza/SC, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e demais cominações legais

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE RIQUEZA, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Rescisão Contratual;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE RIQUEZA;
- e) Declaração de inidoneidade.



20.3 A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE RIQUEZA.

20.4 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será o disposto no item 20.5.

20.5 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

20.6 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

20.7 A penalidade de rescisão contratual será aplicada quando atingido o limite previsto no item 6.4, na hipótese do item 20.5, 20.7 e 20.8;

20.8 A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE RIQUEZA.

20.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE RIQUEZA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.9.1 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas no edital e contrato.

b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação e do contrato.

20.10 No caso de haver procedimentos administrativo instaurado, a proponente participante poderá ser notificada através do endereço eletrônico fornecido para retirada de edital ou via correio com aviso de recebimento.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá ser superior a 12 (doze) meses;

21.2 Será admitida a prorrogação da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 3.931, de 19.09.2001, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Edital;

21.3 A existência de preço (s) registrado(s) não obriga o Município de Riqueza a efetuar a(s) aquisição (ões) que dele(s) poderá (ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

21.4. A (s) aquisição (ões) obedecerá (ão) à conveniência e às necessidades do Município de Riqueza limitada (s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (doze meses).

21.5 A(s) aquisição(ões) do(s) produto(s) discriminado(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou de parte dele, será precedida da emissão, pelo Município de Riqueza, de ORDEM DE COMPRA, que será entregue ao FORNECEDOR que tiver seu preço registrado, na pré citada ATA, para prestação nos locais designado pelo Município de Riqueza através dos órgão competentes.

21.5.1. Na Ordem de compra deverá estar discriminado os produtos, as quantidades a serem prestadas e os preços unitários constantes do Registro de Preços.

22 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

22.1 Qualquer cidadão poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão Presencial, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão,



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes.

22.2.1 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

23 – DA ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS LICITADOS

23.1 Somente serão aceitos os produtos conforme especificações identificadas neste edital e mediante formalização de ordem de compra ou Ata de Registro de Preço dentro dos prazos previsto para sua vigência;

23.2 Os pagamentos dos produtos licitados serão efetivados mediante condições expressas no presente edital e na Ata de Registro de Preço;

24 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pelo Município de Riqueza/SC, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando;

b) se o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Edital ou da Ordem de Compra;

c) se o FORNECEDOR não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido, e o Município de Riqueza/SC não aceitar sua justificativa;

d) se o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a critério Município de Riqueza/SC;

e) se houver inexecução total ou parcial da ATA (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Município de Riqueza/SC;

f) se os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;

g) se houver motivo de interesse público devidamente demonstrados e justificados pelo Município de Riqueza/SC; e

h) se houver solicitação por escrito, e o FORNECEDOR comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (caso fortuito ou de força maior) e desde que aceitas as justificativas pelo Município de Riqueza/SC.

24.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste edital e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços;

24.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado;

24.4 A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data do efetivo cancelamento, facultado ao Município de Riqueza/SC a aplicação das penalidades previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceite as razões do pedido de cancelamento.

25 – DOS PODERES DO PREGOEIRO

25.1 coordenar o processo licitatório;

25.2 receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável;

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 - Riqueza – SC.

CNPJ/MF: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax (0xx49) 3675-3200 – E-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- 25.3 conduzir a sessão pública;
- 25.4 verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 25.5 dirigir a etapa de lances;
- 25.6 verificar e julgar as condições de habilitação;
- 25.7 receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 25.8 indicar o vencedor do Pregão;
- 25.9 adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 25.10 conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
- 25.11 encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- 25.12 O pregoeiro poderá, ainda, a qualquer momento:
- 25.12.1 estabelecer parâmetros mínimos para formulação dos lances;
- 25.12.2 estipular tempo para formulação dos lances;
- 25.12.3 advertir os proponentes participantes, enfim, praticar todos os atos cabíveis para o bom andamento da sessão

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- 26.2 A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 26.3 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovadas, ou anuladas, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;
- 26.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;
- 26.5 A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93;
- 26.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito em Exercício para homologação do certame;
- 26.7 A Equipe de Apoio e o Pregoeiro dirimirão as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;
- 26.8 As informações poderão ser solicitadas via telefone ou e-mail, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riqueza, sito na Rua João Mari, n.º 55, com a Sra. Dirce Heinsohn, no setor de Compras e Licitações, Fone (49) 3675-3200.
- 26.9 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Carta de Apresentação Proposta Comercial, Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo de Declaração para habilitação; Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo V – Modelo de Declaração de Menor; Anexo VI – Modelo Declaração de Servidor Público e Anexo VII – Minuta de Contrato.
- 26.10 Para conduzir a presente licitação ficam designados os servidores nomeados pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020 do Exmo. Prefeito em Exercício;



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

26.11 O presente Edital está condicionado as normas legais constantes na lei n.º 10.520/02 aplicando-se paralelamente a Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e em especial pelo contido neste Edital.

27. DO FORO

27.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Mondai, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Riqueza/SC, 16 de abril de 2020.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020
ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CNPJ:		IE:	
BANCO:			
AGÊNCIA:			
CONTA COR.			
E-mail			

Carimbo CNPJ

Apresentamos nossa proposta **para entrega dos produtos:**

<i>Item</i>	<i>Unid</i>	<i>Descrição do Objeto</i>	<i>Marca</i>	<i>Quant</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor total</i>
01	pct.	Bloco Adesivo com 4 blocos. Com 100 folhas cada.		30,00		
02	Und	Apontador retangular simples	Faber Castell	30,00		
03	Und	Borracha branca	mercur	30,00		
04	Und.	Caderno costurado capa dura -196mmX275mm 96 folhas	Credeal	5,00		
05	unid	Calculadora eletrônica	Max print	5,00		
06	Cx	Caneta esferográfica escrita azul - cx com 50 unidades Escrita média e uniforme; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente com respiro a 9 cm da extremidade da caneta; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão 1mm e esfera de tungstênio.	Bic	12,00		
07	Cx	Caneta esferográfica escrita preta- cx com 50 unidades Escrita média e uniforme; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente com respiro a 9 cm da extremidade da caneta; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão 1mm e esfera de tungstênio.	Bic	04,00		

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 - Riqueza – SC.

CNPJ/MF: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax (0xx49) 3675-3200 – E-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

08	Cx	Caneta esferográfica escrita vermelha - cx com 50 unidades Escrita média e uniforme; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente com respiro a 9 cm da extremidade da caneta; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão 1mm e esfera de tungstênio.	Bic	02,00		
09	cx	Clips 6/0		10,00		
10	Cx	Clips 5/0		10,00		
11	CX	Clips 3/0		10,00		
12	CX	Clips4/0		10,00		
13	CX	Clips2/0		10,00		
14	Und.	Cola branca escolar não tóxica 35g	Cascorex	30,00		
15	und	estilete		5,00		
16	Und	Fita Adesiva Transparente 45 mm x 50 m.	Adelbras	60,00		
17	Und	Fita crepe 18mmx50m	Adelbras	10,00		
18	Und	Fita kraft liso reforçado 780 24x50	Adelbras	10,00		
19	Und	Fita corretiva	Max print	40,00		
20	Cx.	Giz de cera super macio cx. c/ 6 cores	Acrilex	10,00		
21	Cx	Grampos tipo cobreados 26/6 com 5.000 unidades cada caixa		20,00		
22	und	Grampeador c-15 para grampo 26/6		10		
23	Cx.	Lápis de cor hexagonal com 12 cores	Multicolor, Faber	7,00		
24	Cx.	Lápis de cor 24 cores mais 6 tons de pele caras e bocas	Faber Castell	5,00		
25	Cx.	Lápis preto 12 unidades	Faber Castell	04,00		
26	Cx.	Lápis 2 B – formato triangular Cx com 12 unidades	Faber Castell	04,00		
27	cx	Marca texto ponta de 4,00 ml. Com 12 unidades	Pilot ,maxprint	10,00		
28	Pct	Papel cartão cor Amarelo pacote com 20 unidades 48x66cm		10,00		
29	Pct	Papel cartão cor Azul Bebê pacote com 20 unidades 48x66cm		10,00		
30	Pct	Papel cartão cor Azul Escuro pacote com 20 unidades 48x66cm		10,00		
31	Pct	Papel cartão cor Bege pacote com 20 unidades 48x66cm		10,00		
32	Pct	Papel cartão cor Branco pacote com 20 unidades 48x66cm		10,00		
33	Cx.	Papel officio A4 75 g/m2 - cx. c/ 5.000 fls	Chamex, Rino	50,00		

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 - Riqueza – SC.

CNPJ/MF: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax (0xx49) 3675-3200 – E-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

34	Cx	Pasta suspensa marmorizada c/25 unid.		5		
35	UND	Pasta c/ elástico polipropileno 335x235mm transparente		30,00		
36	Und	Pastas sanfonada com 12 divisórias		10,00		
37	und	Pastas Registradora AZ frama		150,00		
38	und	Caixa Arquivo morto papelão reciclado (350x135x240)		50,00		
39	Cx.	Percevejo Latonado cx. c/ 100 und.		10,00		
40	Und	Perfurador Preto. Corpo metálico na cor preta Acabamento de qualidade Perfura 10 folhas		06,00		
41	Und	Pistola de cola quente profissional - Tam. Grande		03,00		
42	Pct.	Pilha alcalina AAA c/ 2 unidades		200,00		
43	Pct	Pilha alcalina AA c/ 2 unidades		100,00		
44	Kg.	Refil cola quente grosso		2,00		
45	Und	Régua de medidas transparente de plástico - 30 cm		30,00		
46	Und	Tesoura escolar multiuso pequena pontas arredondadas	Tramontina	10,00		
47	Und.	Tesoura p/ uso geral aço inox - grande	Tramontina	10,00		
48	Pct.	Fita adesiva transparente 12x40 com 10 rolo.		10,00		
49	Cx.	Grampo trilho com 50 unidades. 197mmx2mmx12mm		5,00		
50	Cx.	Prendedores de papel 1-5/8 – 41mm, caixa com 12 unidades.		5,00		
51	Cx.	Prendedores de papel 32mm, caixa com 12 unidades		10,00		

Valor total da proposta: R\$ (valor por extenso).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses.

(Conforme Cláusula 6, alínea “d” edital.)

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do
representante e carimbo



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Riqueza - SC, praticar os atos necessários com relação ao **Processo Licitatório nº 468/2020, Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço nº 16/2020**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, em ____ de _____ 2020.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2020**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020**, que atendemos plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na cláusula V, do edital.

_____, em ____ de _____ 2020.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa/pessoa física _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz. Atenciosamente,

_____, _____ de _____



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº/.....-....., com sede na, nº, bairro, Município de, Estado de, CEP-....., neste ato representada pelo Sr., (qualificação completa)....., residente e domiciliado na, nº, bairro, Município de, Estado de, CEP-....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, **que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Riqueza.**

_____, em ____ de _____ 2020.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos dias do mês de de 2020, o **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Mari, 55, inscrito no CNPJ sob n.º 95.988.309/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Sr. **Renaldo Mueller**, brasileiro, casado, agente político, inscrito CPF nº 526.329.119-15 e RG nº 1.658.176, residente e domiciliado na Avenida José Bressan, 2277, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP 89.895-000, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - Registro de Preços nº 16/2020 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Abertura e Julgamento do Processo Licitatório Nº 468/2020, a classificação das propostas de preços e o Decreto nº de de.....de 2020, **RESOLVE registrar os preços** para contratação de empresa para aquisição estimada e parcelada de material de expediente, de acordo com as especificações constantes no Edital, constantes no Processo Licitatório nº 468/2020; Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2020, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços dos FORNECEDORES abaixo indicados.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para aquisição estimada e parcelada de material de expediente, de acordo com as especificações constantes no Edital, sendo:

Fornecedor:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Representante Legal:						
RG:						
CPF:						
Endereço:						
<i>Item</i>	<i>Quant. estimada</i>	<i>Und.</i>	<i>Descrição do Objeto</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>

1.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e a sua aquisição será de forma parcelada e continuada, de acordo com a solicitação prévia do município de Riqueza, através de requisições e ou solicitações. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos no Departamento de Licitações, Compras e Contratos no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, contados do recebimento da ordem de Compra que se dará por meio eletrônico (e-mail) no endereço eletrônico indicado na proposta;

1.3 em caso de divergência entre o estabelecido neste edital e no arquivo eletrônico prevalecerá o contido neste edital.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

1.4 Para efeitos de julgamento será considerada vencedora, a proponente que ofertar o Menor preço unitário.

1.5 O Município de Riqueza não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer na forma prevista no subitem 2.1.

1.6 Poderão aderir à Ata de Registro de Preço do respectivo processo licitatório todos os Departamentos do Município de Riqueza, conforme a sua necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS.

2.1 O MUNICÍPIO DE RIQUEZA pagará aos FORNECEDORES o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da Ordem de compra;

2.2 O Pagamento será efetuado em até trinta dias após apresentação de Nota Fiscal, que só será apresentada após a entrega dos produtos atestada pela Secretária Responsável;

2.3 Se a nota fiscal for apresentada com erro, a mesma será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento

2.4 A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade pelo prazo de **até 12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura;

2.5 Os pagamentos e as despesas decorrentes da presente **Ata de Registro de Preços**, ocorrerão a conta dos seguintes elementos orçamentários:

<i>I - CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04
Unidade Orçament.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	01
Função	ADMINISTRAÇÃO	4
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	0003
Atividade	Obras instalações, Equipamentos. Secretaria da Administração.	1.004
Fonte	Recursos Ordinários	0100

II – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

2.6 Os FORNECEDORES declaram ter examinado em detalhe a documentação objeto da presente **Ata de Registro de Preços** e possuir condições de executá-la dentro da melhor técnica e pelos preços apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A empresa vencedora obriga-se a:

a) Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos no Departamento de Licitações, Compras e Contratos no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, contados da entrega da ordem de compra no endereço eletrônico (e-mail) indicado na proposta.

b) Responsabiliza-se pelas despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando colocados a serviços, não cabendo a Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente e futura.

c) Responder em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

d) Fornecer ao Município sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre a entrega dos produtos.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- e) Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado bem como o custo para a reparação dos mesmos.
- f) Cumprir todas as demais obrigações constantes neste Edital e na minuta de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis de cada departamento solicitante, o cumprimento do contrato a ser assinado com a(s) licitante(s) vencedora(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da(s) licitante(s) vencedora(s);
- c) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- d) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Pelo Município de Riqueza/SC, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando;
- b) se o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Edital ou da Ordem de Compra;
- c) se o FORNECEDOR não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido, e o Município de Riqueza/SC não aceitar sua justificativa;
- d) se o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a critério Município de Riqueza/SC;
- e) se houver inexecução total ou parcial da ATA (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Município de Riqueza/SC;
- f) se os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;
- g) se houver motivo de interesse público devidamente demonstrados e justificados pelo Município de Riqueza/SC; e
- h) se houver solicitação por escrito, e o FORNECEDOR comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (caso fortuito ou de força maior) e desde que aceitas as justificativas pelo Município de Riqueza/SC.

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste edital e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços;

5.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado;

5.4 A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data do efetivo cancelamento, facultado ao Município de Riqueza/SC a aplicação das penalidades previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceite as razões do pedido de cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevista neste edital, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comportar-se de



modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Riqueza/SC, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e demais cominações legais

6.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE RIQUEZA, aplicar à contratada as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Rescisão Contratual;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE RIQUEZA;
- e) Declaração de inidoneidade.

6.3 A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE RIQUEZA.

6.4 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será o disposto no item 20.5.

6.5 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

6.6 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

6.7 A penalidade de rescisão contratual será aplicada quando atingido o limite previsto no item 6.4, na hipótese do item 20.5, 20.7 e 20.8;

6.8 A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE RIQUEZA.

6.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE RIQUEZA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.9.1 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas no edital e contrato.
- b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação e do contrato.

6.10 No caso de haver procedimentos administrativo instaurado, a proponente participante poderá ser notificada através do endereço eletrônico fornecido para retirada de edital ou via correio com aviso de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Pelo Município de Riqueza/SC, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando;
- b) se o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Edital ou da Ordem de Compra;
- c) se o FORNECEDOR não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido, e o Município de Riqueza/SC não aceitar sua justificativa;
- d) se o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a critério Município de Riqueza/SC;
- e) se houver inexecução total ou parcial da ATA (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Município de Riqueza/SC;



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

f) se os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;

g) se houver motivo de interesse público devidamente demonstrados e justificados pelo Município de Riqueza/SC; e

h) se houver solicitação por escrito, e o FORNECEDOR comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (caso fortuito ou de força maior) e desde que aceitas as justificativas pelo Município de Riqueza/SC.

7.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste edital e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços;

7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado;

7.4 A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data do efetivo cancelamento, facultado ao Município de Riqueza/SC a aplicação das penalidades previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceite as razões do pedido de cancelamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

8.1 Somente serão aceitos os produtos conforme especificações identificadas neste edital, mediante formalização de ordem de compra, ou Ata de Registro de Preço dentro dos prazos previsto para sua vigência;

8.2 Os pagamentos dos produtos licitados serão efetivados mediante condições expressas no presente edital e Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos;

9.2 Quaisquer modificações e/ou alteração no objeto, correspondente ajuste será efetuado a qualquer dia, comunicando com antecedência de 02 dias;

9.3 Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a esta Ata de Registro de Preço, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário ou acompanhada de AR o que constituirá prova de sua efetiva entrega;

9.4 Os casos omissos a esta Ata de Registro de Preço reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02, complementada pela Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes a matéria;

9.5 O presente será juntado aos autos do processo Licitatório n.º 468/2020, bem como, no mesmo, será registrado todas as ocorrências e decididos as controvérsias administrativas.

9.6 Ficam fazendo parte integrante do presente, as cláusulas fixadas na licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço n.º 16/2020 como se aqui estivessem transcritas.

9.7 O MUNICIPIO rejeitará, no todo ou em parte, os produtos pela empresa em desacordo com a Ata de Registro de Preço e respectivo edital de licitação.

9.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou rejeitá-la, dentro do prazo estabelecido pelo município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, referidas na Seção Administrativa, da Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

9.9 Os casos de má qualidade ou defeito dos produtos serão acusados e regulados nos dispostos a Lei 8.078, de 11/09/90, do Código de Proteção ao Consumidor;



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

9.10 A afirmação falsa ou enganosa, omissão sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia dos produtos, tipificarão crime conforme no disposto no art. 18, inscrito na Seção III, sob rubrica "Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço" e as do art. 66, incrustadas no Título II "Das Infrações Penais" do Código de proteção ao Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mondai, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

10.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Riqueza/SC, ___ de ___ de 2020.

RENALDO MUELLER
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
